

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2017**

Da reunião ordinária realizada, com carácter público, no dia 17 de fevereiro de 2017, iniciada às 9:10 horas e concluída às 11:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	12
Agenda	12
Aprovação de Atas	12
Balancete	12
Despacho	12
DAG	15
DOP	24
DL	28
DGU	29
DEASS	31
DCJD	34
Intervenção do Público	41
Aprovação em minuta	42
Votação das deliberações	42
Encerramento	42
Montante Global dos Encargos	42

**ABERTURA**

**ATA Nº 04/2017**

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos do Carmo Martins, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes, Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus e Nuno Flávio da Costa Reis, em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

***II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

***2. APROVAÇÃO DE ATA***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

*- Despacho n.º 10/2017*

***5. DEPARTAMENTOS***

***5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***

- a) Contratação de Empréstimo a Longo Prazo - PEDU - Covilhã – homologação da Ata/Relatório*
- b) Orientações relativas à Consolidação de Contas - 2017*
- c) Contingente de Táxis na Freguesia de S. Jorge da Beira*
- d) Regulamento Municipal Cartão Social Municipal – Covilhã Mais Social*
- e) Regulamento Municipal de Habitação Social*

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

- f) *Minuta de Protocolo de Cedência do espaço de atendimento ao público utilizado pela ADC – Águas da Covilhã, E.M. no Balcão Único Municipal*
- g) *Proposta de Contrato de Arrendamento do edifício da antiga Fábrica das Aguas*
- h) *Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Freguesia da Boidobra*
- i) *Minuta de Protocolo de Apoio à Freguesia de Orjais*
- j) *Retificação dos Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias de:*
  - **Cortes do Meio**
  - **Unhais da Serra**
  - **Erada**
- k) *Definição de Edifícios em Ruína, no âmbito do IMI para o ano de 2017, em complemento da deliberação de Câmara de 02.09.2016*

### 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receções Definitivas*
  - **Empreitada da obra de Remodelação de Edifício para Museu de Arte Sacra**
  - **Empreitada da obra de Construção de Calcetamento e Rede de Águas Pluviais - Caminho das Portas do Sol**
  - **Empreitada de Trabalhos de Drenagem e de Ampliação da Rede Exterior de Incêndios na Piscina do Teixoso**
  - **Empreitada da obra de Reabilitação das Fundações da Ponte da Ribeira das Cortes (Estrada Rural Cortes de Baixo)**
- b) *Receção Provisória*
  - **Pedido de Ligação à rede BT – rua Marquês d'Ávila e Bolama - Covilhã**
- c) *Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã*
- d) *Iluminação Pública*
  - **Local da Instalação: Quinta do Desbucho - Sítio Barroca Funda, 401 PT Freguesia: Ferro, Concelho Covilhã**
- e) *Sinalização e Trânsito*
  - **Largo 5 de Outubro - Covilhã**
  - **Rua Bairro dos Penedos Altos (junto à Igreja) - Covilhã**
  - **Avenida Maia Campos - Teixoso**
  - **Rua Padre Parente - Vila do Carvalho**
  - **Rua Cruz das Almas - Barco**

### 5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

### 5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *Processo de Loteamento n.º 306 – Construções Fernandes & F.S.A.*
- b) *Processo n.º 516/16 DIV*

## **ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

### **5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

**a) Habitação Social**

**- Retificação da deliberação de 16.09.2016, respeitante à anulação de atribuição de habitação na rua 6 de Setembro, 32 – 2.º Dto., Covilhã**

**b) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017**

**c) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paúl – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017**

**d) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017**

**e) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia das Cortes do Meio, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017**

**f) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017**

### **5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**a) Atribuição de Topónimos:**

**- Freguesia de Covilhã e Canhoso**

**- Freguesia da Boidobra**

**- Freguesia do Ferro**

**- Freguesia de Orjais**

**- Freguesia do Paul**

**- União de Freguesias de Peso e Vales do Rio**

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, partilhando uma preocupação, do domínio público, e que está a suscitar a indignação legítima das populações das freguesias do Teixoso, Orjais, Aldeia de Souto e Vale Formoso, por ser uma situação incompreensível, que se prende com o possível encerramento da Agencia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, sediada na freguesia do Teixoso e que serve 4 freguesias e cerca de 8.000 pessoas. “Estamos a falar de uma população relativamente envelhecida, que não está muito familiarizada com os meios informáticos para as diversas operações bancárias, tendo a necessidade de se deslocar à agência bancária para tratar dos seus assuntos financeiros das suas vidas. Após ter officiosamente conhecimento do possível encerramento desta agência entrei em contacto com membros do Governo e enviei de imediato ao um e-mail ao Senhor Dr. Paulo Macedo, Presidente da CGD, solicitando uma reunião ao senhor Dr. Paulo Macedo, pelo que espero ser recebido nos próximos dias, de modo a transmitir-lhe as nossas preocupações e reiterar o facto de que não faz sentido que esta agência da Caixa Geral de Depósitos encerre, até porque tem a obrigação de serviço público.

Julgo que a nossa razão prevalecerá, estamos a trabalhar todos nesse sentido para evitar o encerramento da agência da CGD do Teixoso.”

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores:

O Senhor Vereador José Pinto, relativamente às intervenções do público, referiu que ficou uma questão por responder, nomeadamente, no que diz respeito ao apoio à Refood, uma vez que já se atribuíram tantos subsídios, cujo critério sempre questionou, na medida que não existe, ficando por responder se é “intenção desta maioria propor essa atribuição”. Que seria “sempre solidário com o papel que estas instituições desenvolvem, de forma muito particular, o problema que elas tentam minimizar, e digo minimizar, porque a solução não passa por aqui, passa por sermos uma sociedade mais justa, em que a riqueza seja distribuída de acordo com aquilo que são os diferentes papeis que todos nós desenvolvemos na sociedade, mas enquanto isso não existir é lógico que temos de acarinhar estes objetivos.”

Em relação à pretensão do Senhor Manuel de Brito, referiu que “nada nesta vida é impossível, pode ter custos maiores ou menores e o acesso a uma casa é importantíssimo, porque pode estar em causa a vida e os bens das pessoas.” Em seu entender deveria haver um esforço acrescido para que o acesso a essas casas fosse concretizado.

Quanto ao possível encerramento da agência da CGD do Teixoso solidarizou-se com as populações, face à necessidade de utilização por parte das populações abrangidas, entendendo que deveria sair desta reunião do Executivo Municipal, um documento conjunto, manifestando essa preocupação, junto da Presidência da CGD.

Relembrou a sua preocupação em relação às barreiras arquitetónicas, em particular as que existem nos Edifícios Municipais, designadamente no dos Paços do Concelho, tendo sido, continuamente, prometido a realização dessas obras a fim de coltar tal situação a pessoas com limitação de locomoção, portanto “esta semana terminou o prazo, ou a Câmara de facto avança com uma solução para as acessibilidade aos edifícios municipais, caso não avance estou na disposição de formular uma queixa á entidade responsável, denunciando a Câmara Municipal de não avançar a eliminação dessa barreira. É um assunto muito sério e merece o respeito de todos nós.”

Quanto à avaliação dos trabalhadores, face a, em 2018, serem descongeladas as carreiras e a sua reposição e que sem essa avaliação não é possível a sua progressão, questionou se todos os departamentos já tinham feito a avaliação.

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

Questionou ainda, se existe alguma avaliação sobre o impacto das propostas deliberadas, designadamente quanto à utilização do silo-auto municipal, a fim de evitarem correr o risco de estarem a fazer propostas futuras sem terem qualquer fundamento.

O Senhor Vereador Joaquim Matias, relativamente à problemática à volta do possível encerramento da agência da CGD no Teixoso, que tinha conhecimento das diligências feitas, concordando que se poderia reforçar aquilo que o Senhor Presidente já fez e bem, junto do mais alto responsável da CGD e que não acreditava que esta agência desse prejuízo.

Referiu ainda, “que há pessoas que pensam que a Câmara Municipal e os seus eleitos conseguem travar o fecho desta ou daquela instituição bancária no país e depois começam a atirar pedras ao Senhor Presidente, mas as pedras são para todos nós. Não é por nossa vontade ou inoperância que estas coisas acontecem, são medidas economicistas da banca e há em torno da temática CGD uma série de coisas que não deveriam ter acontecido, nem devem acontecer, para que se possa ter confiança na instituição bancária.

Quero registar aqui o meu protesto, pelo facto de nas redes sociais, alguém que teve responsabilidades no passado vir atirar pedras à Câmara Municipal, porque essas pedras que foram dirigidas ao Senhor Presidente também são dirigidas há minha pessoa e a todos os eleitos. Hoje na política não vale tudo, temos de ser razoáveis e saber ocupar o nosso lugar, independentemente da pretensão que essas mesmas pessoas tem de não atirarem pedras a quem não devem atirá-las. Porque ficava mais bem visto as pessoas que fazem isto, se se dirigissem diretamente a quem hoje tem responsabilidade de presidir à CGD.

Relativamente à avaliação do SIADAP, informou que está a decorrer dentro da normalidade, felicitando os serviços responsáveis pelo mesmo.

O Senhor Vereador Nuno Reis disse começar pelas questões levantadas pelo público e relativamente à Refood “acaba por ser um dos sinais daquilo que foi o afastamento de uma pessoa, que era o seu braço direito e que, entretanto, tomava decisões que eram importantes, locomotiva para o Município, de proximidade com as populações e que depois, V. Ex.<sup>a</sup> entendeu que as decisões não eram bem tomadas ou não eram tomadas em consenso. Portanto, tudo aquilo que um Vice-Presidente tinha dito não era, afinal de contas lei e não era sequer tido em conta nas reuniões. Isto aconteceu com a Refood e com uma série de Associações, devo dizer-lhe que estamos aqui há três anos e meio, a pedir-lhe uma sede para as associações, que é mais do que legítima, quer este pedido, quer a satisfação desta necessidade, situação que tinha sido resolvida, prontamente, pelo Senhor Vice-Presidente com encontro da localização muito melhor do que aquela, provavelmente, que todas as associações tem neste momento, na prática resultou em nada. Portanto a governação à vista, estás á vista e mais uma vez apelar-lhe a resolução deste assunto. Entendo que o Senhor Presidente não tem dado a devida atenção aos assuntos sociais. Julgo que é altura de sentar todas aquelas pessoas que são responsáveis por associações/instituições de cariz social, para se conversar frontalmente e abertamente sobre os problemas sociais que a Covilhã vive.”

Quanto á questão dos acessos, que concordava com o Senhor Presidente, no sentido de no local, independentemente do parecer técnico, para melhor resolução da situação.

Felicitou um conjunto de atletas que tem trazidos resultados impressionantes para a cidade da Covilhã, designadamente uma vice-campeã nacional nos 3.000 metros, um terceiro medalhado nacional, João Bernardo e um campeão nacional em atletismo, Mário Teixeira.

Questionou sobre o seguinte:

- Ponto de situação do protocolo de apoio aos atletas, face a ter conhecimento de não estar a ser cumprido;

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

- Ponto de situação sobre a utilização de atletas no Complexo Desportivo e o porquê de atletas que estão a ser apoiados pela Câmara estarem a ser “barrados” no acesso às infraestruturas de recuperação;
- Sobre as sedes prometidas às associações: Leões da Floresta, Grupo Humanitário Dadores de Sangue e quais as soluções.
- Relativamente à saúde, o ponto de situação sobre o diálogo mantido com o Ministério da Saúde, uma vez que viam com grande preocupação a tomada de posição do Senhor Presidente do Conselho de Administração do CHCB sobre a ausência de diálogo com a ARS-Centro, relativamente à necessidade de recursos humanos para o Centro Hospitalar, que poderia ser resolvida com a ULS-Universitária que tarda a acontecer;
- Ponto de situação do projeto e obra do Teatro Municipal;
- Ponto de situação do apoio e como se vai concretizar, relativamente ao Lar de Peraboa;
- O que se passava sobre a avaliação-SIADAP dos trabalhadores da ADC, face ao número de reclamações, reportadas nas redes sociais por trabalhadores, devido a não terem sido envolvidos nos procedimentos;
- Aproveitou para solicitar o agendamento de reunião com os Senhores Administradores das Empresas Municipais, para tentarem perceber qual era o ponto de situação das empresas antes do fim do mandato.
- Por último, teceu críticas, face à resposta da Câmara às reclamações sobre ruído, achando estranho, uma vez que a Câmara tem um regulamento e regras de controlo e, depois, não tem os instrumentos de medição, obrigando os municípios a fazer prova.

O Senhor Presidente referiu, relativamente à questão colocada pelo Senhor Manuel de Brito sobre o acesso às casas, que o assunto era de terceiros, embora a Câmara pudesse ajudar a implementar uma solução ou a intermediar.

Quanto às barreiras arquitetónicas, referiu que “o elevador do edifício do Auditório Municipal já se encontrava em funcionamento; que comungava das preocupações de acesso à Câmara Municipal e ao 1.º andar em particular. Deu nota de que irão brevemente, ainda neste mandato, fazer-se obras no edifício, no fundo, torná-lo mais eficiente do ponto de vista energético – nova caixilharia e iluminação. É o início de um conjunto de intervenções que se vão realizar em diversos edifícios municipais. Por conseguinte, no âmbito dessas obras, irá promover-se o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. Não menos preocupante é também a questão das árvores de grande porte que rebentam com o piso e ocupam grande parte do passeio, inviabilizando a circulação das pessoas. Embora seja contra o abate de árvores, há necessidade de começar a plantar novas árvores, substituindo as existentes.”

Que a avaliação dos funcionários estava a decorrer dentro da normalidade e dentro dos prazos; relativamente à reclamação dos trabalhadores da ADC, esta deveu-se a uma má interpretação da carta enviada, nos termos da lei, aos trabalhadores, referindo que seriam majoradas as avaliações que cada um tinha, com mais dois pontos percentuais, entendendo alguns que somente ficariam com os dois pontos.

Que a avaliação relativamente ao silo-auto não se poderia fazer somente em dois meses de implementação das medidas, até pelo facto de se terem alterado algumas condições de utilização. No entanto, encontra-se a ser monitorizado e, mais tarde, será feita essa avaliação, melhorando o que provavelmente esteja mal.

Relativamente às instalações para as associações, informou que se encontrava na agenda da presente reunião, para aprovação, o contrato de arrendamento de um imóvel onde se poderão albergar “um cem número” de associações, em condições condignas, acessíveis e, com a possibilidade, enquanto o Teatro Municipal estiver em obras, poder receber alguns

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

espetáculos. O arrendamento foi sobretudo a pensar nas associações, que desta forma resolvem o problema não só no presente, nem transitoriamente. É uma solução a pensar no futuro.

Relativamente ao Teatro Municipal, disse que estão a procurar “otimizar, a melhorar, refinar e ajustar o projeto, face ao investimento da ordem de grandeza que se vai ser efetuado. Temos de ser responsáveis e pensar que esta é uma obra para 30, 40, 50 anos.” A conceção de casas de espetáculos é de uma extrema complexidade e são poucas as Proximamente serão consultadas pessoas ligadas às áreas do espetáculo e, obviamente, será ouvido o Executivo Municipal.

Quanto ao Lar de Peraboa, informou que já falou com os seus responsáveis e que não discriminava ninguém, independentemente da sua ideologia.

Relativamente ao ruído, informou que a Câmara Municipal não tem equipamentos de medição face ao seu avultado custo. No entanto, iriam procurar apetrechar-se no futuro por forma acudir-se a essas situações.

O Senhor Vereador Carlos Martins, face ao seu nome ser referido, disse: “estou em plenas funções no Município e fui eleito como todos os que aqui estão. O meu empenho e dedicação é exatamente a mesma. A minha lealdade com o Senhor Presidente é a mesma. Obviamente, que houve coisas que mudaram, mas tudo o que fiz foi sempre com conhecimento do Senhor Presidente. Não foi por acaso que os fregueses da freguesia da Conceição e, posteriormente, da Covilhã e Canhoso me deram sempre maiorias absolutas. Ainda não terminei a minha carreira política e tenho um objetivo central: contribuir para que o Partido Socialista vença as próximas eleições.”

Reconheceu, relativamente às instalações para as associações, que algumas das situações já poderiam ter sido resolvidas.

O Senhor Vereador Jorge Torrão apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor António D’Almeida Matos, proprietário da Casa Leão, a endereçar à família.

### **O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.**

Continuando, relativamente ao ambiente e florestas, numa boa ligação com a Proteção Civil, informou que iria decorrer, com início na Escola a Lã e a Neve e restantes Escolas, um programa de sensibilização e educação ambiental e defesa da floresta, levado a cabo pelo Senhor Eng.º Pedro Mingote e a equipe da Educação.

Informou da implementação do Plano Municipal para as Florestas, neste mandato, muito bem elaborado e que teve grande credibilidade junto dos parceiros; da tomada de posse do Conselho Cinegético Municipal, sendo “instrumentos e ferramentas indispensáveis para dinamização da economia numa localidade”, considerando que eram situações que deveriam ser trazidas para primeiro plano de preocupação. Alertou que, no âmbito destas reuniões, são trazidos temas como o Regadio da Cova da Beira e da necessidade de se estender á margem direita do rio Zêzere.

Informou do alojamento, em cantonamento, no Complexo Desportivo, a um grupo de jovens que se encontravam alojados na Pousada da Juventude mas que, face ao forte nevão que se fez sentir na passada sexta-feira não lhes foi possível a sua deslocação e exaltou a atuação dos BVCovilhã, resolvendo uma situação que foi elogiada pelos professores que os acompanhavam, achando a Covilhã como uma cidade solidária, que responde e está sempre aberta para as contingências de se ser uma cidade de montanha.



## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

Enalteceu as associações/instituições que prestam apoio social e as pessoas que nelas prestam voluntariado.

Em relação à Rede Social, referiu que todas as associações/instituições que operam no concelho da Covilhã tem assento na citada Rede; que ouvem as pessoas, tentando dar respostas a “tempo e horas e, por vezes, não a tempo e horas como desejaria”; que são assuntos que não devem ser trazidos à praça pública, “trabalhando estas questões sociais numa retaguarda muito mais preservada dos olhares.”

Relativamente aos protocolos de apoio a atletas, informou que alertou para o facto de se estarem a criar expectativas a atletas, nomeadamente, que estavam para serem transferidos para outros clubes, uma vez que a alta competição “é creme de la creme, é preciso muita atenção” porque essas expectativas são altas e os apoios tem de chegar a tempo e horas, devido à sua representatividade nas diversas competições.

Quanto à diversificação de atletas pelas infraestruturas desportivas dos concelhos vizinhos disse que advogava isso mesmo, tendo em conta que se deveriam otimizar todos os recursos, existindo uma grande cooperação entre os concelhos da Covilhã, Fundão e Belmonte.

Concluiu, referindo que iria averiguar o referido, relativamente ao acesso à infraestruturas de recuperação no Complexo Desportivo.

O Senhor Presidente deu a conhecer o texto remetido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Geral de Depósitos, respeitante ao possível encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos – Teixoso, transformando-o em Moção de Protesto que se transcreve:

*“Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, Dr. Paulo Macedo,*

*Fomos recentemente surpreendidos com uma informação, que interpretamos como boato, de um eventual encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos na Vila do Teixoso, freguesia do Concelho da Covilhã.*

*Compreendemos o necessário trabalho de reestruturação que V. Exa.<sup>a</sup> terá que levar a cabo na instituição que agora dirige. Apesar disso não podemos deixar de manifestar o mais firme e veemente repúdio caso a informação em causa tenha algum fundo de verdade.*

*Certamente que V. Ex.<sup>a</sup> não conhece a realidade de todos os balcões da Caixa Geral de Depósitos no país, aliás, seria humanamente impossível atento o curto espaço de tempo que leva à frente da instituição. Contudo a Caixa, para além de um banco que concorre num mercado livre, altamente competitivo e com necessidade de se adequar ao mercado e à concorrência, não pode deixar de ter em mente que é o único banco público e que, para além dessa necessidade de adaptação às leis do mercado, tem também uma fundamental e indispensável função social de serviço público.*

*A agência de que falamos é a única dependência bancária não só para aquela Vila do Teixoso, com mais de 5000 habitantes e um importante tecido empresarial, como é o único balcão a servir todas as restantes quatro freguesias e nove aldeias (Verdelhos, Sarzedo, Atalaia, Gibraltar, Borrallheira, Terlamonte, Orjais, Aldeia do Souto e Vale Formoso), que com ela confinam a norte, as quais estão mais distantes da sede do Concelho, representando por isso um serviço público que é prestado, com direito próprio, aos cerca de oito mil habitantes deste conjunto populacional.*

*Este documento, que foi inicialmente enviado como Ofício de Pedido de Reunião com caráter de urgência pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Dr. Vítor Pereira, ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, Dr. Paulo*

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

*Macedo, foi aprovado em forma de Moção de Protesto pela unanimidade do Executivo da Câmara Municipal da Covilhã na sua reunião ordinária do passado dia 17 de Fevereiro como forma de protesto formal ao eventual encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos na Vila do Teixoso, freguesia do Concelho da Covilhã.*

*Esta Moção deverá ser enviada ao Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, Dr. Paulo Macedo, a Sua Excelência o Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, ao Senhor Primeiro-ministro, Dr. António Costa, ao Senhor Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno e a todos os Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República.”*

### **Posta a Moção de Protesto à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.**

Usou ainda da palavra o Senhor Vereador José Pinto para referir, em relação aos silo-auto, que não conhecia a “ferramenta utilizada na avaliação dos mesmos mas que devia haver o cuidado atempado para que quem controlava o seu funcionamento a fizesse”.

Em relação às barreiras arquitetónicas, disse que já tinha levantado a questão há cerca de um ano, vindo conseqüentemente a ser prometido e que se continuava “empurrar com a barriga para frente”.

O Senhor Vereador Joaquim Matias, solicitou o uso da palavra para informar o órgão que no passado dia 9 de fevereiro promoveu uma reunião no Luna Hotéis, na Serra da Estrela, com a presença do senhor Diretor da Pousada, Diretor do Hotel, a GNR-Montanha, O Senhor Eng. Pedro Nascimento, em representação do DOP, da CMC, para prepararem o possível nevão que se previa no Concelho, elaborando documento, que faria chegar aos eleitos, sendo distribuído pelos diversos estabelecimentos do Concelho, designadamente no maciço central da Serra da Estrela, alertando para alguns conselhos úteis.

Que os limpa-neves estiveram envolvidos para dar acesso a Verdelhos, Sobral de S. Miguel e S. Jorge da Beira, não podendo de deixar de fazer um agradecimento ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia da Aldeia de S. Francisco de Assis, que resolveu o acesso à freguesia de S. Jorge da Beira.

Alertou para o facto de em próximas contratações para limpeza dos caminhos não alcatroados da Serra da Estrela, fosse “repensado e que tenha outro figurino”; exaltou o papel da GNR, que foi preponderante; e agradeceu publicamente ao Senhor Eng. Manuel Tavares, responsável pelo Centro de Limpeza de Neve, o excelente trabalho que tem realizado e a cooperação com os Bombeiros Voluntários da Covilhã e a Proteção Civil Municipal, sugerindo ao Senhor Presidente que lhe fosse endereçado esse reconhecimento.

O Senhor Presidente agradeceu “o trabalho denodado do Senhor Vereador Joaquim Matias, que teve o cuidado de, atempadamente programar esta operação, dando-lhe conta dela de forma pormenorizada e detalhada, sendo uma excelente ideia de informar os comerciantes, a população e a comunicação social, bem como os responsáveis autárquicos.”

Interveio o Senhor Vereador Nuno Reis para lembrar que não lhe foram respondidas as questões relativamente ao CHCB, protocolos de apoio aos atletas e utilização do Complexo Desportivo.

Relativamente à Agência da CGD, disse estarem de acordo com a missiva enviada, no entanto considerou que “é o sinal claro do respeito que o Partido Socialista e o Governo tem.”

**ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

O Senhor Presidente, concluiu, referindo que estavam a acompanhar a par e passo toda a evolução e constituição da ULS.

### III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. AGENDA

A Câmara deliberou retirar a alínea b), d) e f) do 5.5 do DEASS; retirar a alínea c) do DGU e aditar a alínea k) do 5.1 DAG, com a seguinte redação: “Definição de Edifícios em Ruína, no âmbito do IMI para o ano de 2017, em complemento da deliberação de Câmara de 02.09.2016.”

#### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

#### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.467.744,71 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro e setenta e um cêntimos).**

. **Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 677.163,99 € (seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 790.580,72 € (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos).**

#### 4. DESPACHOS

Presente despacho n.º 10, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de fevereiro de 2017, que se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 6 de dezembro 2013, foram delegadas no Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as competências com possibilidade legal de serem delegadas, com exceção das competências previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), bb), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º do mesmo diploma legal.

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

Assim, e no âmbito do licenciamento das atividades municipais e da gestão urbanística, a Câmara Municipal da Covilhã delegou no Presidente da Câmara, as seguintes competências:

1. Todas as competências cometidas à Câmara Municipal no âmbito do regime jurídico do licenciamento e da fiscalização das atividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril – Licenciamento Zero - e pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de Agosto, e ainda, no âmbito do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro;
2. Todas as competências cometidas às Câmaras Municipais no âmbito do Regulamento Geral do Ruído (RGR).
3. Todas as competências cometidas às Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2002, de 16 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, diploma que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, no âmbito das atribuições do Município nos domínios dos tempos livres e do desporto e da competência dos órgãos municipais para licenciar e fiscalizar recintos de espetáculos.
4. Todas as competências cometidas à Câmara Municipal pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação em vigor, em matéria de licenciamento de obras particulares e de loteamentos urbanos.

Esta delegação de competências integrou a faculdade de subdelegação nos vereadores da Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 34.º e do artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito das respetivas áreas de atuação.

Por Despacho de atribuição de Pelouros e Delegação de competências, exarado pelo signatário em 4 de dezembro de 2015, foi delegado no Senhor Vereador Prof. Joaquim António Matias um conjunto de competências relacionadas com a área de atuação do município nas matérias de Urbanismo, licenciamento e gestão urbanística.

Ora, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor (RJUE), são isentas de controlo prévio as obras de escassa relevância urbanística, consideradas como tais as obras elencadas nas alíneas a) a k) do artigo 6.º-A do referido diploma legal e, ainda, as obras qualificadas como tal em regulamento municipal.

Acontece que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação identifica no seu artigo 14.º as obras que qualifica como sendo de escassa relevância urbanística, entre as quais, as obras de beneficiação de fachada que se traduzem apenas em alteração de cores, e por mero lapso, faz depender de prévia aprovação da Câmara Municipal a autorização para a isenção de controlo prévio sobre essas mesmas obras, pelo que tais matérias têm sido levadas a decisão da câmara municipal.

Tendo em conta que:

1. A delegação e subdelegação de competências em vigor no mandato autárquico em curso.
2. A aplicação dos princípios gerais da administração pública, designadamente, o princípio da proporcionalidade e o princípio da justiça e da razoabilidade previstos nos artigos 7.º e 8.º do Código de Procedimento Administrativo.
3. As decisões dos procedimentos de controlo prévio são habitualmente despachados pelo Senhor Vereador Prof. Joaquim Matias, no âmbito do Despacho supra referido.

Nestes termos, com vista a uma maior celeridade destes assuntos, foi avaliada a necessidade e a possibilidade da delegação/subdelegação de competências quanto a essa matéria, sendo manifestamente razoável que o Senhor Vereador Prof. Joaquim Matias passe também a

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

despachar os processos de obras de beneficiação de fachada que se traduzam apenas em alteração de cores.

Assim sendo, considerando a necessidade de ser assegurado o interesse público, consubstanciado no trabalho, em permanência, para a satisfação das necessidades das populações, evitando-se, em consequência, a criação de situações de vazio em termos de responsabilidade e acompanhamento dos múltiplos assuntos do município, que se assumem como circunstâncias excepcionais e urgentes,

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do regime jurídico das autarquias locais), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com todas as alterações posteriormente introduzidas, e no uso dos poderes conferidos por lei e pela deliberação da Câmara Municipal de 6 de dezembro de 2013 ao Presidente da Câmara Municipal,

**DETERMINO** a subdelegação de competências no Vereador Prof. Joaquim Matias quanto à autorização das isenções de controlo prévio das obras de escassa relevância urbanística, elencadas nas alíneas a) a k) do artigo 6.º-A do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor (RJUE), e ainda as obras qualificadas como tal em regulamento municipal.

Mais *determino*,

1. Que, sem prejuízo do poder do Presidente da Câmara, na qualidade de órgão delegante, de avocar, bem como de revogar, os atos praticados pelos delegados/subdelegados, nas faltas e impedimento do Presidente, as competências aqui delegadas regressam à esfera de atuação do signatário, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do novo Código de Procedimento Administrativo.
2. A apresentação do presente Despacho para conhecimento/ratificação do órgão executivo, na sequência da deliberação de Câmara tomada em 6 de dezembro de 2013.
3. Publicitação do presente despacho no Boletim Municipal da autarquia, nos termos das disposições conjugadas e constantes do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do novo Código de Procedimento Administrativo.
4. O presente despacho entra em vigor na data da realização da próxima reunião de Câmara.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de fevereiro de 2017

**A Câmara deliberou ratificar o presente despacho.**

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### **a) Contratação de Empréstimo a Longo Prazo - PEDU - Covilhã – homologação da Ata/Relatório**

Presente Relatório de abertura e análise de propostas do empréstimo de Médio e Longo Prazo no âmbito do PEDU-Covilhã, propondo que a Câmara Municipal autorize contrair um empréstimo de médio e longo prazo no âmbito do PEDU Covilhã, até ao montante máximo de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) e autorize a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal (CCAM) que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município e celebrar o respetivo contrato, nos termos da minuta.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, homologar a Ata/Relatório e autorizar a contrair um empréstimo de médio e longo prazo no âmbito do PEDU Covilhã, até ao montante máximo de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) em conformidade com a consulta feita às Instituições Bancárias, e submetido ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**

**Deliberou ainda, autorizar a contratação deste financiamento junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal (CCAM) que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise efetuada, para o montante solicitado de 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros), com um *spread* de 1,15% indexado à EURIBOR a 3 meses, e a celebração do respetivo contrato, nos termos da minuta.**

**Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

#### **b) Orientações relativas à Consolidação de Contas - 2017**

Presente documento de harmonia com o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que submete a aprovação do órgão executivo, as Orientações relativas à Consolidação de Contas para o ano de 2017 do Município da Covilhã.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar as Orientações e calendário de tarefas e operações a observar relativas à Consolidação de Contas do Município da Covilhã do ano de 2017, delas dando conhecimento às respetivas entidades.**

**c) Contingente de Táxis na Freguesia de S. Jorge da Beira**

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/565, datada de 10.02.2017, do Serviço de Expediente Geral, que se transcreve:

“Em 20-12-2016 foi rececionado nesta Câmara Municipal, um ofício da Junta de Freguesia de São Jorge da Beira, sugerindo a eliminação das duas vagas existentes no contingente de táxis estabelecido para aquela Freguesia, fixado com quatro lugares, alegando a escassa procura de serviço que, segundo a sua opinião, é perfeitamente assegurado pelas duas licenças atualmente atribuídas.

Em cumprimento dos despachos superiores do Sr. Presidente e da Sra. Diretora do Departamento de Administração Geral, diligenciou-se no sentido de recolher o parecer das entidades representativas do setor, Antral, Federação Portuguesa do Táxi e Junta de Freguesia.

Até à presente data, recebemos os pareceres favoráveis da Federação e da Junta de Freguesia.

A Antral após várias tentativas tando por ofício, por emails e telefonicamente, não deram resposta cabal, remetendo o assunto para decisão do Município, por não considerarem vinculativa a sua decisão.

Nesse contexto, dispõe o artigo 9º do Regulamento de Táxis em vigor no Município da Covilhã, o seguinte:

“Artigo 9º - Fixação de Contingente

1. O número de táxis em atividade no município será estabelecido por um contingente fixado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 8º do presente regulamento.
2. A fixação do contingente será feita de acordo com as necessidades globais de transporte em táxi na área Municipal, com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.
3. Os contingentes e respetivos reajustamentos devem ser comunicados, pela Câmara Municipal, ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres aquando da sua fixação.
4. A Câmara Municipal procederá à fixação do (s) contingente (s) de táxis.
5. Os contingentes e respetivos reajustamentos são comunicados ao IMTT aquando da sua fixação.”

**A Câmara, face à solicitação da Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira e dos pareceres favoráveis, tanto da Junta de Freguesia como da Federação Portuguesa do Táxi, deliberou eliminar duas vagas existentes no contingente de táxis estabelecido para aquela Freguesia, ou seja, de 4 para 2 lugares.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 Do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**



**Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os serviços de dar cumprimento ao preceituado no artigo 9.º do Regulamento de Táxis, em vigor no Município da Covilhã.**

**d) Regulamento Municipal Cartão Social Municipal – Covilhã Mais Social**

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal nº. 20, de 29 de dezembro de 2016, no site do Município e afixado nos locais do costume, o Regulamento Municipal Cartão Social Municipal – Covilhã Mais Social, não foram rececionadas quaisquer sugestões para a elaboração do regulamento.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o Regulamento Municipal Cartão Social Municipal – Covilhã Mais Social.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**e) Regulamento Municipal de Habitação Social**

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal nº. 20, de 29 de dezembro de 2016, no site do Município e afixado nos locais do costume, o Regulamento Municipal de Habitação Social, não foram rececionadas quaisquer sugestões para a elaboração do regulamento.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto congratulou-se, por finalmente terem o regulamento atualizado e que vai de encontro àquilo que era a sua opinião, contudo, esperava que fosse para cumprir.

**A Câmara deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Habitação Social.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**f) Minuta de Protocolo de Cedência do espaço de atendimento ao público utilizado pela ADC – Águas da Covilhã, E.M. no Balcão Único Municipal**

Presente minuta de Protocolo de Colaboração – Cedência de Instalações e serviços conexos no Balcão Único, devidamente retificado o regime de cedência, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, de uma área de 11,25 m<sup>2</sup>, uma área de arquivo de 10,80 m<sup>2</sup> – conforme assinalado a vermelho na planta constante do Anexo I - área comum de espera de 48,10 m<sup>2</sup> e partilha de serviços de gestão de filas de espera, limpeza e receção que integram o Balcão Único, vigorando pelo período de 2 anos, com início reportada à data de abertura do Balcão Único, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo denúncia ou incumprimento de uma das partes, mediante o pagamento de uma prestação pecuniária mensal que, no 1.º ano, ascende a € 300,00 (trezentos euros) acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, e as prestações mensais dos anos subsequentes serão atualizadas com base no IPC exceto habitação, fixado pelo INE.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto considerou o valor da cedência insignificante e que se deveria tirar “algum proveito”, comparativamente àquilo que se paga pelo Balcão Único, que no mínimo deveria de ser de 500€.

**Não participou na discussão e votação do presente assunto, a Senhora Vereadora Marta Alçada, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

**A Câmara, com a devida retificação ao regime de cedência e com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto e a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, deliberou aprovar e celebrar com a ADC – Águas da Covilhã, E.M., o Protocolo de Cedência de Instalações e serviços conexos no Balcão Único Municipal, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, de uma área de 11,25 m<sup>2</sup>, uma área de arquivo de 10,80 m<sup>2</sup> - conforme assinalado a vermelho na planta constante do Anexo I - área comum de espera de 48,10 m<sup>2</sup> e partilha de serviços de gestão de filas de espera, limpeza e receção que integram o Balcão Único, vigorando pelo período de 2 anos, com início reportada à data de abertura do Balcão Único, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo denúncia ou incumprimento de uma das partes, mediante o pagamento de uma prestação pecuniária mensal que, no 1.º ano, ascende a € 300,00 (trezentos euros) acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, e as prestações mensais dos anos subsequentes serão atualizadas com base no IPC exceto habitação, fixado pelo INE.**

**g) Minuta de Contrato de Arrendamento do edifício da antiga Fábrica das Águas**

Presente minuta de contrato de arrendamento comercial de duração limitada, a celebrar com Maria Carolina Alçada de Almeida Ribeiro, proprietária do edifício da antiga Fábrica das Águas das Sete Fontes constituído por 3 (três) pisos, ao qual foi concedida a Licença de Utilização número 4512, emitida em 11/05/1994, do prédio urbano, sito na Rua da Indústria, da antiga

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

freguesia da Conceição do Município da Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias Covilhã Canhoso sob o artigo número 2082 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 619, que se destina, exclusivamente, para o exercício das atividades culturais e artísticas do Município da Covilhã, pelo prazo de um ano, com início no primeiro dia do mês seguinte à outorga do presente contrato e renova-se automaticamente, no fim do prazo e por períodos idênticos, quando não seja denunciado por qualquer das partes através de carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de seis meses para o termo do prazo, com uma renda mensal no valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) e a partir de Janeiro 2018, inclusive, e nos anos subseqüentes, a renda mensal será aumentada nas percentagens legais que vierem a ser fixadas para cada ano civil pelo Governo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Marta Alçada disse que foi com muito agrado que constatou, também da possibilidade de este espaço ser também destinado às associações/instituições de apoio social, mas que no protocolo não estava previsto, pelo que considerava que se deveria articular no protocolo essa cedência.

Referiu ainda que “sempre foi uma bandeira dos eleitos do MAC desde as primeiras reuniões de Câmara, sempre defendemos que as instituições de apoio social deviam estar em conjunto para haver um cruzamento de informação, resta agora saber se a Cruz Vermelha e as Conferências de S. Vicente Paulo estão dispostas a ir para essas instalações, julgo que a Reffod, é uma questão dos gestores se juntarem e o problema de estacionamento o determinará, há transportes públicos à porta e as questões da água e da luz ficarão resolvidos. No que diz respeito à sede da Cruz Vermelha, que falámos a um tempo atrás, saindo a Cruz Vermelha do espaço onde se encontra atualmente, poderia servir para a sede dos Alcoólicos Anónimos que já há muito tempo estão a requer um espaço digno para trabalharem. No fundo, se realmente se concretizar, já é um grande feito ao fim de tantos anos de luta, inclusive com o apoio do Senhor Vereador José Pinto que tem sempre uma preocupação pelo apoio social.

Esta ideia do contrato de arrendamento será temporário, até à realização do termo das obras do Teatro Municipal e depois temos de pensar, quando acabarem as obras, o que acontece às associações quando acabar o contrato com este fim.”

O Senhor Vereador José Pinto partilhou da opinião da Senhora Vereadora Marta Alçada e, no seu entender, não sabia se o espaço iria servir para a vertente cultural e recreativa, concordando que era útil para as associações/instituições de apoio social.

Referiu que gostaria de ter sido convidado para visitar o espaço e, nesse sentido, propôs que o assunto fosse retirado, para esse efeito.

Referiu ainda, que achava que o Município precisava mais de um pavilhão, lembrando o do INATEL, que se poderia tornar polivalente, não só para parte desportiva, mas eventos de outra natureza, de que o concelho necessita.

O Senhor Vereador Joaquim Matias felicitou a Câmara por ter encontrado o espaço com condições, a fim de dar resposta para que o associativismo, que ainda tem carência de instalações, possam desempenhar a sua atividade.

No âmbito da discussão do presente assunto, o Senhor Presidente propôs, o que foi aceite, alteração da cláusula “Terceira”, passando a ter a seguinte redação:

“TERCEIRA: O edifício destina-se, exclusivamente, para o exercício das atividades culturais e artísticas do Município e de apoio à instalação de Associações de cariz social, caso essas necessidades se venham a manifestar junto da Câmara Municipal.”

**A Câmara, com a abstenção do senhor Vereador José Pinto e a alteração à cláusula Terceira, deliberou aprovar a minuta do contrato de arrendamento comercial de duração limitada, a celebrar com Maria Carolina Alçada de Almeida Ribeiro, proprietária do edifício da antiga Fábrica das Águas das Sete Fontes constituído por 3 (três) pisos, ao qual foi concedida a Licença de Utilização número 4512, emitida em 11/05/1994, do prédio urbano, sito na Rua da Indústria, da antiga freguesia da Conceição do Município da Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias Covilhã Canhoso sob o artigo número 2082 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 619, que se destina, exclusivamente, para o exercício das atividades culturais e artísticas do Município da Covilhã e de apoio à instalação de Associações de cariz social, caso essas necessidades se venham a manifestar junto da Câmara Municipal, pelo prazo de um ano, com início no primeiro dia do mês seguinte à outorga do presente contrato e renova-se automaticamente, no fim do prazo e por períodos idênticos, quando não seja denunciado por qualquer das partes através de carta registada com aviso de receção, expedida com a antecedência mínima de seis meses para o termo do prazo, com uma renda mensal no valor de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) e a partir de Janeiro 2018, inclusive, e nos anos subseqüentes, a renda mensal será aumentada nas percentagens legais que vierem a ser fixadas para cada ano civil pelo Governo.**

#### **h) Proposta de Contrato de Delegação de Competências na Freguesia da Boidobra**

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Boidobra, tendo por objeto a contratação de trabalhos de limpeza dos espaços verdes da freguesia – entre a Estrada Nacional 18 e o Eixo-TCT (Praceta da Santa Casa, Urbanização do Polito) -, que não foram contemplados no âmbito do Acordo de Execução celebrado com o Município, através da transferência de participação financeira no montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), a liquidar até final do ano.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto disse não concordar com esta proposta, por entender que não deveria ser este o procedimento e que se deveria recuperar o regulamento da delegação de competências e incluir todos os espaços verdes e não só os previstos no contrato, receando haver alguma dificuldade para definir o que é para financiar.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a Junta de Freguesia da Boidobra, tendo por objeto a contratação de trabalhos de limpeza dos espaços verdes da freguesia – entre a Estrada Nacional 18 e o Eixo-TCT (Praceta da Santa Casa, Urbanização do Polito) -, que não foram contemplados no âmbito do Acordo de Execução celebrado com o Município, através da transferência de participação financeira no montante máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros), a liquidar até final do ano.**

**Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**i) Minuta de Protocolo de Apoio à Freguesia de Orjais**

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a junta de Freguesia de Orjais, tendo como objeto o apoio na criação de um espaço de venda de produtos à base do “Pêssego”, atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia para a promoção da freguesia, do concelho, do distrito e do bom nome da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira, a liquidar no decorrer do ano de 2017, no montante global de 18.000,00 (dezoito mil euros).

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis sobre o assunto referiu que esta aposta no pêssego poderia ser uma boa estratégia para a cidade, aproveitando um produto que grande parte dos nossos agricultores produzem e tem potencial de venda. No entanto, entendia que se deveria fazer alguma estratégia a jusante, uma vez que já era altura de a Câmara reconhecer o potencial agrícola do Município.

O Senhor Vereador José Pinto considerou a ideia interessante, mas que gostaria de ter mais informação sobre este objetivo, ou seja, estavam a financiar a dinamização de uma atividade, mas depois não sabiam como iria ser feita a exploração da mesma.

O Senhor Presidente esclareceu que se destinava a dinamizar a economia local.

**A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar com a Junta de Freguesia de Orjais tendo como objeto o apoio na criação de um espaço de venda de produtos à base do “Pêssego”, atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia para a promoção da freguesia, do concelho, do distrito e do bom nome da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira, a liquidar no decorrer do ano de 2017, no montante global de 18.000,00 (dezoito mil euros).**

**j) Retificação dos Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias de:**

**- Cortes do Meio**

Presente retificação à minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, quanto à sua validade, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Cortes do Meio, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

em causa, passando a ser válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a devida retificação, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Cortes do Meio, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.**

**Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

### **- Unhais da Serra**

Presente retificação à minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, quanto à sua validade, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Unhais da Serra, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, passando a ser válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a devida retificação, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Unhais da Serra, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.**

**Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

### **- Erada**

Presente retificação minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Erada, quanto à sua validade, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Erada, nos

mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, passando a ser válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com a devida retificação, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Erada, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Erada, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, válido pelo período de 20 anos, renováveis por igual período, mediante deliberação dos órgãos municipais.**

**Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

**k) Definição de Edifícios em Ruína, no âmbito do IMI para o ano de 2017, em complemento da deliberação de Câmara de 02.09.2016**

Na sequência da necessidade de clarificação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 02.09.2016, quanto ao IMI para o ano de 2017, aplicável a prédios urbanos em ruína, propõem os serviços que na referida deliberação seja incluído o conceito de edifícios em ruína, aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 06.02.2015.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou aprovar a introdução do conceito de edifício em ruína, em complemento à deliberação de Câmara tomada na reunião de 02.09.2016, pelo que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 112º do CIMI, a taxa aplicável a prédios urbanos seja elevada ao triplo no caso de prédios urbanos que se encontrem em ruínas, considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).**

**Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.**

## 5.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### a) Receções Definitivas

#### ***- Empreitada da obra de Remodelação de Edifício para Museu de Arte Sacra***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Remodelação de Edifício para Museu de Arte Sacra.**

#### ***- Empreitada da obra de Construção de Calcetamento e Rede de Águas Pluviais - Caminho das Portas do Sol***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Construção de Calcetamento e Rede de Águas Pluviais - Caminho das Portas do Sol**

#### ***- Empreitada de Trabalhos de Drenagem e de Ampliação da Rede Exterior de Incêndios na Piscina do Teixoso***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Trabalhos de Drenagem e de Ampliação da Rede Exterior de Incêndios na Piscina do Teixoso**

#### ***- Empreitada da obra de Reabilitação das Fundações da Ponte da Ribeira das Cortes (Estrada Rural Cortes de Baixo)***

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.



**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Reabilitação das Fundações da Ponte da Ribeira das Cortes (Estrada Rural Cortes de Baixo**

**b) Receção Provisória**

***- Pedidos de Ligação à rede BT – Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã***

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foram presentes 2 (dois) autos de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar os 2 (dois) autos de receção provisória dos Pedidos de Ligação à rede BT – Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã.**

**c) Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã**

Presente para aprovação, novo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã.

**A Câmara, nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de obras de reparação e conservação da Central de Camionagem da Covilhã.**

**d) Iluminação Pública**

***Local da Instalação: Quinta do Desbucho - Sitio Barroca Funda, 401 PT Freguesia: Ferro, Concelho Covilhã***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Quinta do Desbucho - Sitio Barroca Funda, 401 PT Freguesia: Ferro, Concelho Covilhã, e aprove o orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**A Câmara, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Quinta do Desbucho - Sitio Barroca Funda, 401 PT, Freguesia do Ferro, Concelho Covilhã, e aprovar o**

orçamento apresentado pela EDP e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**e) Sinalização e Trânsito**

***- Largo 5 de Outubro – Covilhã***

Presente EDOC/2016/30416, propondo o ordenamento do estacionamento público, no Largo 5 de Outubro - Covilhã.

A Câmara deliberou aprovar que o sinal vertical G2a e a adicional nele identificado seja substituído pelo sinal vertical C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) complementado com Adicional Modelo n.º 8 Painéis indicadores de duração (destinam-se a indicar que a prescrição constante do sinal só começa a vigorar para além do período de tempo que figura no painel).

***- Rua Bairro dos Penedos Altos (junto à Igreja) - Covilhã***

Presente EDOC/2017/3693, propondo o ordenamento do estacionamento público, na rua Bairro dos Penedos Altos (junto à Igreja) - Covilhã.

A Câmara deliberou aprovar, para completar a sinalização existente, a marcação no pavimento com a palavra BUS por três (3) vezes e criar um lugar de estacionamento público para veículos ligeiros destinado a serviço religioso com marcação no pavimento e completado com sinalização vertical com um (1) sinal vertical H1A - Estacionamento autorizado.

***- Avenida Maia Campos - Teixoso***

Presente EDOC/2017/3534, propondo o ordenamento do estacionamento público, na avenida Maia Campos - Teixoso.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de dois (2) sinais verticais de informação H1a, um deles completado no próprio sinal com as iniciais de Guarda Nacional Republicana (GNR) que será colocado junto ao lugar de estacionamento destinado à viatura de serviço da GNR e o outro complementado com a placa adicional modelo 12a com a indicação de quatro lugares de estacionamento perpendiculares à via pública a colocar no meio dos quatro lugares de estacionamento que serão marcados no pavimento. Em complemento desta sinalética vertical, a colocação de sinalização horizontal a colocar no interior do lugar de estacionamento destinado à viatura da GNR, que se pintará de cor encarnada completada com as letras em maiúsculo "GNR" e os dizeres "VIATURA DE SERVIÇO" em branco.

ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

**- Rua Padre Parente - Vila do Carvalho**

Presente EDOC/2017/3693, propondo o ordenamento do trânsito, na rua Padre Parente - Vila do Carvalho.

**A Câmara deliberou aprovar a colocação, no isso da rua e no sentido descendente, um (1) sinal vertical de informação H3 - Trânsito de sentido único; a meio da rua onde esta é intersetada pela rua que vem do largo que se situa nas traseiras da Filarmónica da Vila do Carvalho será colocado um (1) sinal vertical de proibição C11B - Proibição de virar à esquerda e no final da rua Padre Parente será colocado um (1) sinal vertical de proibição C1 - Sentido proibido.**

**- Rua Cruz das Almas – Barco**

Presente EDOC/2017/3604, propondo o ordenamento do trânsito, na rua Cruz das Almas – Barco

**A Câmara deliberou aprovar a colocação um (1) sinal vertical H3 - Trânsito de sentido único; um (1) sinal vertical D1E - Sentido obrigatório; um (1) sinal vertical B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento; um (1) sinal vertical C1 - Sentido proibido**

**ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

### **5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

**Não existem documentos agendados neste ponto.**

## 5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

### a) Processo de Loteamento n.º 306 – Construções Fernandes & F.S.A.

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 26/01/2017, que se transcreve:

“A presente informação anula a necessidade de resposta aos requerimentos n.º 312/17 e n.º 324/17.

#### 1. Pretensão

1.1 Pretende o requerente dar resposta à notificação n.º 289/17 de 16/01/2017 – apresentação de elementos, com vista à alteração de operação de loteamento (lote 10), ao abrigo do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, adiante designado por RJUE.

#### 2. Instrução

2.1 Quanto ao saneamento de instrução efetuado na informação de 28/12/2016, tem-se a esclarecer o seguinte:

2.1.1 O requerente apresenta a certidão da CRP atualizada, com a descrição da empresa Construções Fernandes&F.SA enquanto sujeito ativo, pelo que fica comprovada a legitimidade do requerente.

2.1.2 Apresenta planta síntese e planta de acessibilidades, de onde constam as caldeiras para colocação de árvores, em número equivalente ao previsto pela planta síntese da retificação ao alvará n.º 4/98, registada a 05/05/2005, pese embora com a previsão de um ligeiro desfasamento da árvore mais sobre a esquerda, para que se permita dar cumprimento à manutenção das condições de acessibilidade em espaço público, o que salvo melhor opinião, será de aceitar tendo em consideração o despacho de 30/11/2016 (informação de 29/11/2016).

#### 3. Apreciação

3.1 Considerando que não existem alterações ao n.º de lotes, às áreas de implantação, às áreas de construção e ao n.º de fogos, e cumprindo-se os restantes parâmetros urbanísticos e utilizações previstas poderá à alteração em causa ser aplicável o n.º 8 do art.º 27 do RJUE, ou seja, não será necessário encetar pronúncia dos restantes proprietários dos lotes (n.º 3 do mesmo artigo), nem consulta pública (n.º 2 do mesmo artigo).

#### 4. Proposta

4.1 Face ao exposto na presente informação e considerando também as anteriores, e aceite que seja o explanado em 3.1 e a salvaguarda de opinião colocada em 2.1.2, proponho a aprovação do pedido de alteração do loteamento, nos termos do n.º 7 do art.º 27 do RJUE.”

**A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, face à informação técnica e parecer da Senhora Chefe de Divisão, Eng.ª Isabel Matias, nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJEU, deliberou aprovar as alterações propostas por Construções Fernandes & F.S.A., respeitante ao Processo de Loteamento n.º 306, fixando as seguintes condições:**

- A construção das rampas será da responsabilidade do proprietário do lote 10, devendo o projeto a ser apresentado conjuntamente com o do prédio;
- A manutenção e conservação das rampas serão da exclusiva responsabilidade do (s) proprietário (s) do lote 10 ou do prédio que vier a ser construído.

**ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

**b) Processo n.º 516/16 DIV**

Presente, para conhecimento, Processo de Inspeção n.º AA/OT/000006/16.8.AOT d Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território com Projeto Relatório sobre a avaliação do cumprimento das condições de ocupação edificada na zona adjacente do rio Zêzere, constituída pela Portaria n.º 1053/93, de 19 de outubro, respeitante ao processo supra.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## 5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

### a) Habitação Social

***- Retificação da deliberação de 16.09.2016, respeitante à anulação de atribuição de habitação na rua 6 de Setembro, 32 – 1.º Dto., Covilhã***

Presente informação do Serviço de Habitação, no EDOC/2016/21399, solicitando a retificação da deliberação de Câmara tomada na reunião de 16.09.2016, uma vez que a anulação da atribuição da habitação é respeitante à Senhora D. Maria da Piedade Pão Alvo, sita da rua 6 de Setembro, 32, 1.º Dt.º, Covilhã e não sobre a anulação do contrato de arrendamento com o Senhor Alexandrino de Oliveira Teixeira.

**A Câmara deliberou anular a atribuição de habitação à Senhora D. Maria da Piedade Pão Alvo, sita da rua 6 de Setembro, 32, 1.º Dt.º, Covilhã, a seu pedido.**

**Mais deliberou, revogar a deliberação tomada na reunião de 16.09.2016, respeitante à anulação do contrato de arrendamento celebrado com o Senhor Alexandrino de Oliveira Teixeira**

### b) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Vale Formoso e Aldeia do Souto – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

**A Câmara deliberou retirar este assunto.**

### c) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paúl – Atividades de Animação e de Apoio à Família no pré-escolar – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Paul, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Paúl, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 2.979,17€ (dois mil novecentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, e liquidados da seguinte forma:

- 1.456,29€ (mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2016, correspondente ao 1º período letivo; e

- 1.522,88€ (mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2017, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Paul, tendo por objeto compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora não docente para assegurar o funcionamento das atividades letivas e não letivas no Jardim-de-infância de Paúl, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 2.979,17€ (dois mil novecentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, e liquidados da seguinte forma:

- 1.456,29€ (mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), relativo ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2016, correspondente ao 1º período letivo; e
- 1.522,88€ (mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos), relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2017, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- d) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017 (aprovação e remessa à Assembleia Municipal) EDOC/2017/3721 – falta cabimento/compromisso

A Câmara deliberou retirar este assunto.

- e) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia das Cortes do Meio, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2016/2017

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e compartilhar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no Jardim de Infância e Escola Básica 1º Ciclo de Cortes do Meio, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), repartidos por frações de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa cêntimos) mensais, após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, e liquidados da seguinte forma:

- 1.263,60€ (mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de setembro e dezembro de 2016, correspondente ao 1º período letivo; e
- 1.895,40€ (mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta cêntimos) relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e junho de 2017, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou aprovar a minuta do Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto a contratação de uma trabalhadora não docente para assegurar o acompanhamento do serviço de refeições e participar financeiramente nas despesas relativas à contratação da trabalhadora, no Jardim de Infância e Escola Básica 1º Ciclo de Cortes do Meio, no ano letivo 2016/2017, no montante máximo total de 3.159,00€ (três mil cento e cinquenta e nove euros), repartidos por frações de 315,90€ (trezentos e quinze euros e noventa centimos) mensais, após entrega do documento contabilístico válido comprovativo do pagamento, e liquidados da seguinte forma:

- 1.263,60€ (mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta centimos) relativo ao período compreendido entre o mês de setembro e dezembro de 2016, correspondente ao 1º período letivo; e

- 1.895,40€ (mil oitocentos e noventa e cinco euros e quarenta centimos) relativo ao período compreendido entre o mês de janeiro e junho de 2017, correspondente ao 2º e 3º período letivo.

Mais deliberou, remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- f) Proposta – Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Peso e Vales do Rio, para reforço para contratação de 1 Colaboradora para Atividades de Animação e Apoio à Família – Ano Letivo 2016/2017

A Câmara deliberou retirar este assunto.

## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

### a) Atribuição de Topónimos:

#### *- Freguesia de Covilhã e Canhoso*

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

1. *Rua Quinta da Bendada – Início na Estrada Nacional 230 – arruamento sem saída*
2. *Rua Quinta dos Dois Portos – Início na Estrada Campo da Aviação – arruamento sem saída*
3. *Urbanização Ribeiro de Flandres – Início na Estrada Nacional 230 e fim na rua da Calva*
4. *Praceta Ribeiro de Flandres – Início e fim na urbanização Ribeiro de Flandres*
5. *Urbanização da Macaia – Início na rua 20 de Junho – arruamento sem saída*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:**

1. **Rua Quinta da Bendada – Início na Estrada Nacional 230 – arruamento sem saída**
2. **Rua Quinta dos Dois Portos – Início na Estrada Campo da Aviação – arruamento sem saída**
3. **Urbanização Ribeiro de Flandres – Início na Estrada Nacional 230 e fim na rua da Calva**
4. **Praceta Ribeiro de Flandres – Início e fim na urbanização Ribeiro de Flandres**
5. **Urbanização da Macaia – Início na rua 20 de Junho – arruamento sem saída**

**Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.**

#### *- Freguesia da Boidobra*

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

1. *Rua Quinta da Bendada – Início no Eixo TCT – e fim na Estrada Nacional 18*
2. *Travessa da Ponte Seca – Início na rua da Ponte Seca – arruamento sem saída*

## ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:**

- 1. Rua Quinta da Bendada – Início no Eixo TCT – e fim na Estrada Nacional 18**
- 2. Travessa da Ponte Seca – Início na rua da Ponte Seca – arruamento sem saída**

**Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.**

### ***- Freguesia do Ferro***

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

- 1. Rua das Flores – início na Estrada Municipal 506-1 - arruamento sem saída*
- 2. Rua da Barronqueira- início no Bairro da Cruz e fim na Rua José Proença Fazenda*
- 3. Beco da Barronqueira – início no Bairro da Cruz e fim na ETAR da Barronqueira*
- 4. Rua do Cerejal – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Freixo*
- 5. Rua da Quinta das Rasas – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Cabreiro*
- 6. Rua do Cabreiro – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Freixo*
- 7. Rua das Estufas – início na Rua Família Gonçalves e fim na Estrada Municipal 506-1*
- 8. Rua da Horta Solar – início na Rua das Estufas - arruamento sem saída*
- 9. Rua das Sepulturas Romanas - início na Rua da Horta Solar e fim na Estrada Municipal 506-1*
- 10. Rua das Amoras - Início na Rua Quinta de Madeira e fim na Rua do Sol*
- 11. Travessa do Alfaiate - Confina a Norte com a Travessa da Cancela e a Sul com a Rua do Espírito Santo e Rua da Cancela.*
- 12. Travessa do Sapateiro – o início confina a nascente com a Travessa do Rossio e a Poente com a Rua Dr. Carlos Coelho.*
- 13. Rua do Alto da Charneca início na Rua Quinta de Madeira e fim na Rua do Amieiro Longo.*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na Freguesia da Boidobra:**

1. Rua das Flores – início na Estrada Municipal 506-1 - arruamento sem saída
2. Rua da Barronqueira- início no Bairro da Cruz e fim na Rua José Proença Fazenda
3. Beco da Barronqueira – início no Bairro da Cruz e fim na ETAR da Barronqueira
4. Rua do Cerejal – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Freixo
5. Rua da Quinta das Rasas – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Cabreiro
6. Rua do Cabreiro – início na Estrada Municipal 506-1 e fim na Rua do Freixo
7. Rua das Estufas – início na Rua Família Gonçalves e fim na Estrada Municipal 506-1
8. Rua da Horta Solar – início na Rua das Estufas - arruamento sem saída
9. Rua das Sepulturas Romanas - início na Rua da Horta Solar e fim na Estrada Municipal 506-1
10. Rua das Amoras - Início na Rua Quinta de Madeira e fim na Rua do Sol
11. Travessa do Alfaiate - Confina a Norte com a Travessa da Cancela e a Sul com a Rua do Espírito Santo e Rua da Cancela.
12. Travessa do Sapateiro – o início confina a nascente com a Travessa do Rossio e a Poente com a Rua Dr. Carlos Coelho.
13. Rua do Alto da Charneca inicio na Rua Quinta de Madeira e fim na Rua do Amieiro Longo.

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

*- Freguesia de Orjais*

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

1. *Rua das Quintas da Gravancinha – inicio na Estrada Nacional 18 e fim no Caminho Quintas da Carroça*
2. *Caminho da Quinta da Carroça – inicio na Rua das Quintas da Gravancinha – sem saída*
3. *Travessa das Quintas da Gravancinha – inicio na Rua das Quintas da Gravancinha – sem saída*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Orjais:**

1. **Rua das Quintas da Gravancinha – inicio na Estrada Nacional 18 e fim no Caminho Quintas da Carroça**

2. Caminho da Quinta da Carroça – início na Rua das Quintas da Gravancinha – sem saída
3. Travessa das Quintas da Gravancinha – início na Rua das Quintas da Gravancinha – sem saída

Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.

**- Freguesia do Paul**

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

1. *Rua Dr. José Carvalho – Início no entroncamento da Rua da Ponte com a Rua Fundo do Povo e fim no Largo Conde do Refúgio*
2. *Rua do Mercado – início na Rua Dr. José Carvalho e fim na Travessa Ribeiro do Fojo*
3. *Rua da Fonte Conselho - início na Travessa Ribeiro do Fojo e fim no Largo da Fonte Conselho*
4. *Travessa Dr. José Carvalho - início na Rua Dr. José Carvalho e fim na Rua da Lameira*
5. *Travessa da Lameira - início no Largo da Lameira e fim na Rua Nova*
6. *Rua Ribeiro do Fojo – início no entroncamento da Rua Cimo do Lugar com a Rua da eira e fim no entroncamento Rua Souto da Capela com a Rua Jogo da Bola*
7. *Rua Souto da Capela – início na Rua do Jogo da Bola e fim na Travessa Ribeiro do Fojo*
8. *Travessa do Jogo da Bola – início a Rua do Jogo da Bola (não tem saída)*
9. *Rua Eira dos Pereiras – início na Travessa do Jogo da Bola e fim na Rua da Eira Velha*
10. *Rua da Eira Velha - início na Rua Souto da Capela e fim na Rua da Eira dos Pereiras*
11. *Rua Chão do Canto – início no entroncamento da Rua do Lameirão e fim na Estrada do Santuário*
12. *Estrada do Santuário – início no entroncamento da Avenida Padre José Santiago com a Rua da Igreja e fim na Estrada Nacional 343*
13. *Rua do Lameirão – início no entroncamento da Rua Chão do Canto e fim no entroncamento da Rua da Reboleira com a Rua Campo de Futebol*
14. *Rua Campo de Futebol – início no entroncamento da Rua do Lameirão com a Rua da Reboleiras e fim no entroncamento da Rua Canto Carvalho com a Rua das Malhadas*
15. *Rua Canto Carvalho – início no entroncamento da Rua do Campo de Futebol com a Rua das Malhadas e fim na Rua 25 de Abril*
16. *Rua das Oliveirinhas – início no entroncamento da Rua Fundo da Várzea com a Rua da Marinheira e fim no entroncamento da Rua 25 de Abril com a Rua dos Poços*
17. *Rua 25 de Abril – início no entroncamento da Rua das Oliveirinhas com a Rua dos Poços e fim na Estrada Nacional 343*
18. *Rua das Malhadas – início na Estrada do Santuário e fim no entroncamento da Rua Campo de Futebol com a Rua Canto Carvalho*

**ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

19. *Travessa das Malhadas – início na Rua das Malhadas e fim na Rua do Lameiro da Fonte*
20. *Rua da Marinheira – início no entroncamento da Rua da Ramila com a Rua da Reboleira e fim no entroncamento da Estrada Municipal 512 com a Rua da Oliveirinha e a Rua Fundo da Várzea*
21. *Travessa da Marinheira – início na Rua da Marinheira e fim na Rua Fundo da Várzea*
22. *Beco das Lages – início na Rua das Lages – não têm saída*
23. *Rua do Vale – início na Rua da Ponte e fim na Rua Souto da Serra*
24. *Rua Souto da Serra – início na Rua do Vale e fim no acesso aos caminhos florestais*
25. *Rua José Marmelo e Silva – início na Rua da Ponte e fim na Estrada Nacional 343*
26. *Rua dos Poços – início na Rua da Marinheira e fim no entroncamento da Rua das Oliveirinhas com a Rua 25 de Abril*
27. *Rua da Reboleira – início no entroncamento da Rua da Marinheira com a Rua da Ramila e fim no entroncamento da Rua do Lameirão com a Rua do Campo de Futebol*
28. *Rua Associação Paúl Cultural Desportivo – início na Rua da Reboleira e fim no Parque Desportivo*
29. *Travessa do Lameirão – início na Rua do Lameirão e fim na Travessa da Ramila*
30. *Travessa da Reboleirada – início e fim na Rua da Reboleirada*
31. *Rua do Chão Grande à Cava – início na Estrada Nacional 343 e fim na Quinta da Cava*
32. *Rua do Chão do Forno – início na Avenida Padre José Santiago e fim na Rua do Curral*
33. *Travessa das Flores – início na Rua do Pisão e fim na Rua das Flores*
34. *Rua do Santuário – Início na Estrada do Santuário e fim no Santuário*
35. *Travessa do Moinho do Pisão – início na Rua das Lages - não têm saída*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na Freguesia de Paul:**

- 1. Rua Dr. José Carvalho – Início no entroncamento da Rua da Ponte com a Rua Fundo do Povo e fim no Largo Conde do Refúgio**
- 2. Rua do Mercado – início na Rua Dr. José Carvalho e fim na Travessa Ribeiro do Fojo**
- 3. Rua da Fonte Conselho - início na Travessa Ribeiro do Fojo e fim no Largo da Fonte Conselho**
- 4. Travessa Dr. José Carvalho - início na Rua Dr. José Carvalho e fim na Rua da Lameira**
- 5. Travessa da Lameira - início no Largo da Lameira e fim na Rua Nova**
- 6. Rua Ribeiro do Fojo – início no entroncamento da Rua Cimo do Lugar com a Rua da eira e fim no entroncamento Rua Souto da Capela com a Rua Jogo da Bola**
- 7. Rua Souto da Capela – início na Rua do Jogo da Bola e fim na Travessa Ribeiro do Fojo**
- 8. Travessa do Jogo da Bola – início a Rua do Jogo da Bola (não tem saída)**

9. Rua Eira dos Pereiras – início na Travessa do Jogo da Bola e fim na Rua da Eira Velha
10. Rua da Eira Velha - início na Rua Souto da Capela e fim na Rua da Eira dos Pereiras
11. Rua Chão do Canto – início no entroncamento da Rua do Lameirão e fim na Estrada do Santuário
12. Estrada do Santuário – início no entroncamento da Avenida Padre José Santiago com a Rua da Igreja e fim na Estrada Nacional 343
13. Rua do Lameirão – início no entroncamento da Rua Chão do Canto e fim no entroncamento da Rua da Reboleira com a Rua Campo de Futebol
14. Rua Campo de Futebol – início no entroncamento da Rua do Lameirão com a Rua da Reboleiras e fim no entroncamento da Rua Canto Carvalho com a Rua das Malhadas
15. Rua Canto Carvalho – início no entroncamento da Rua do Campo de Futebol com a Rua das Malhadas e fim na Rua 25 de Abril
16. Rua das Oliveirinhas – início no entroncamento da Rua Fundo da Várzea com a Rua da Marinheira e fim no entroncamento da Rua 25 de Abril com a Rua dos Poços
17. Rua 25 de Abril – início no entroncamento da Rua das Oliveirinhas com a Rua dos Poços e fim na Estrada Nacional 343
18. Rua das Malhadas – início na Estrada do Santuário e fim no entroncamento da Rua Campo de Futebol com a Rua Canto Carvalho
19. Travessa das Malhadas – início na Rua das Malhadas e fim na Rua do Lameiro da Fonte
20. Rua da Marinheira – início no entroncamento da Rua da Ramila com a Rua da Reboleira e fim no entroncamento da Estrada Municipal 512 com a Rua da Oliveirinha e a Rua Fundo da Várzea
21. Travessa da Marinheira – início na Rua da Marinheira e fim na Rua Fundo da Várzea
22. Beco das Lages – início na Rua das Lages – não têm saída
23. Rua do Vale – início na Rua da Ponte e fim na Rua Souto da Serra
24. Rua Souto da Serra – início na Rua do Vale e fim no acesso aos caminhos florestais
25. Rua José Marmelo e Silva – início na Rua da Ponte e fim na Estrada Nacional 343
26. Rua dos Poços – início na Rua da Marinheira e fim no entroncamento da Rua das Oliveirinhas com a Rua 25 de Abril
27. Rua da Reboleira – início no entroncamento da Rua da Marinheira com a Rua da Ramila e fim no entroncamento da Rua do Lameirão com a Rua do Campo de Futebol
28. Rua Associação Paúl Cultural Desportivo – início na Rua da Reboleira e fim no Parque Desportivo
29. Travessa do Lameirão – início na Rua do Lameirão e fim na Travessa da Ramila
30. Travessa da Reboleirada – início e fim na Rua da Reboleirada
31. Rua do Chão Grande à Cava – início na Estrada Nacional 343 e fim na Quinta da Cava
32. Rua do Chão do Forno – início na Avenida Padre José Santiago e fim na Rua do Curral
33. Travessa das Flores – início na Rua do Pisão e fim na Rua das Flores
34. Rua do Santuário – Início na Estrada do Santuário e fim no Santuário
35. Travessa do Moinho do Pisão – início na Rua das Lages - não têm saída

**Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.**

***- União de Freguesias de Peso e Vales do Rio***

Presente informação datada de 10.02.2017, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto e Parecer da Comissão de Toponímia com a mesma data que, na sequência do pedido formulado pela Junta de Freguesia, propondo a atribuição dos seguintes topónimos:

1. *Rua dos Antigos Combatentes - inicio na Avenida Século XXI – arruamento sem saída*

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara, com base na informação dos serviços, do parecer da Comissão de Toponímia e acordo com a alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, deliberou aprovar os seguintes topónimos na União de Freguesias de Peso e vales do Rio:**

1. **Rua dos Antigos Combatentes - inicio na Avenida Século XXI – arruamento sem saída**

**Mais deliberou, encarregar os respetivos serviços de diligenciar pela comunicação às entidades e serviços competentes.**



## I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **D. Maria da Luz Fazendeiro**, referiu que estava em representação de 140 voluntários da Reffod-Covilhã, solicitando que fosse solucionado o já prometido, aquando da inauguração da sede, e que se prendia com o estacionamento, ou seja, a criação de lugar de estacionamento, destinados aos voluntários que procedem à recolha dos alimentos.

Referiu ainda, da necessidade de apoio, por parte da Câmara Municipal, à Reffod, à semelhança do apoio dado a outras instituições do concelho, uma vez que prestam apoio a cerca de 70 famílias.

O Senhor Vereador Carlos Martins disse lembrar-se dessa promessa, aquando da inauguração, enaltecendo o trabalho profícuo que tem prestado no âmbito social. Lembrando da sua sugestão, para atribuição de uma viatura.

Quanto ao lugar de estacionamento, solicitou que o Senhor Eng. Jorge Vieira providenciasse o estudo para o efeito e para ser presente á próxima reunião do Executivo Municipal.

- **Senhor Manuel Brito Duarte**, solicitou que a Câmara Municipal diligenciasse no sentido de colmatar uma necessidade básica, de acesso a algumas habitações, junto á Escola de S. Domingos, através da construção de um caminho, com acesso automóvel, havendo disponibilização de terreno por parte de um particular.

Referiu ainda, do seu pedido de atribuição de topónimo para as habitações ali existentes e que até à presente data ainda não tinha sido atribuído.

O Senhor Presidente da Câmara, solicitou que o Senhor Eng. Jorge Vieira esclarecesse o ponto da situação, referindo que a Escola de S. Domingos está cercada por uma vedação metálica e num dos lados, existe um conjunto de três casas que não tem um acesso propriamente dito, havendo um caminho que contorna a Escola, junto ao PT, pelo lado esquerdo e um outro acesso na parte de cima da Escola, sendo este a viabilidade de acesso às casas e que está programado realizar, através da construção de uma escadaria, não sendo possível acesso automóvel, uma vez que o outro acesso, junto à Escola, não tem condições de ser feito, face à inexistência de terreno para fazer a largura da passagem.

O Senhor Presidente, face à situação, disse ir agendar uma deslocação ao local, para verificar “in loco”, acompanhado do Senhor Eng. Jorge Vieira, para conhecer em concreto, e ficar convencido da bondade das soluções ou da sua impossibilidade.

O Senhor Vereador Joaquim Matias disse que já se deslocou ao local acompanhado com o Senhor Presidente da Junta e o Senhor Brito & Brito, para analisar esta questão. Que em tempos houve um caminho que dava acesso a essas casas. Entretanto, um dos proprietários desses terrenos colocaram uns pedregulhos, não permitindo que se tivesse o devido acesso.

Informou da manifesta vontade do Senhor Brito & Brito ceder o terreno para construção do caminho, na condição de a Câmara lhe o permutar por outro terreno, sugerindo que se reunisse com o proprietário do terreno em questão e se tentasse solucionar por esta forma, a fim de evitar transtorno aos residentes, bem como, a instituições de apoio e socorro.

**ATA DA REUNIÃO DE 17/02/2017**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 11:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_